



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 11/84)

LEI N.º 801,

de de de 19.....

Súmula: Revoga "in totum" o item "f" e altera, apenas com supressão de termos, o item "b", ambos constantes do nº I do artigo 2º da Lei Nº 782, de 26 de outubro de 1983.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado "in totum" o item "f" da Lei Nº 782, de 26-10-83.


ARTIGO 2º - O atual item "b" da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º, nº I, item "b"...

b - Ceder, ao destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, áreas e instalações prediais indispensáveis e condizentes às necessidades de alojamento de pessoal, administração e material de Postos de Bombeiros no Município de Jacarezinho, indicadas no plano de segurança do Corpo de Bombeiros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 18 de maio de 1984.


Dr. Emanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL